



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2431, DE 28 DE ABRIL DE 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica considerado como de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o lote nº 49 (quarenta e nove), situado na esquina das ruas 1 e 4, do loteamento Vila Orlandêlia, bairro Ano Bom, nesta cidade, lote esse pertencente a JOSÉ ORLANDO BAPTISTA e com 444,00m².
Parágrafo único - No referido lote será construído um reservatório de água potável.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de abril de 1992

Ismael Alves de Souza
Prefeito

RMB/SMG. -

Publicação no "Jornal da Manhã" de 10/05/92
Edição nº 5993 de 10/05/92